



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 137, do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Theodorico de Assis Ferraço, por intermédio da **Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT), representado pelo Exmo. Senhor Ary Roberto Moreira**, que seja realizado o serviço descrito abaixo:

- 1) Reparo de Alambrado (tela) de quadra, na rua José Pinto, no bairro Santa Cecília.

JUSTIFICATIVA:

A referida quadra de esportes é um dos espaços mais importantes da comunidade, sendo amplamente utilizada por moradores de diversas idades para a prática de atividades físicas e esportivas, além de eventos e confraternizações. O espaço também é utilizado por alunos da escola EEEF Santa Cecília em aulas de educação física e eventos escolares. No entanto, o alambrado que cerca a quadra encontra-se danificado em vários pontos, com buracos e fios soltos, comprometendo a segurança dos usuários.

Além disso, a estrutura danificada contribui para a deterioração, uma vez que a ausência de uma cerca adequada facilita a entrada de animais e o acúmulo de lixo, o que torna mais grave a situação do local. Considerando a relevância dessa quadra para os moradores e os estudantes que depende de espaços públicos de lazer, prática esportiva e aulas, é de extrema importância que o reparo do alambrado seja realizado o quanto antes. A recuperação dessa estrutura é essencial para garantir um ambiente seguro e adequado para os moradores, além de evitar maiores danos à quadra e o aumento dos custos com manutenção futura.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Conclusão

Considerando os fatos e fundamentos supracitados, e em consonância com o art. 137, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito resposta a presente indicação no prazo, máximo de 30 (trinta) dias, conforme preconizado no artigo mencionado alhures. Vejamos:

Art. 137 – *Indicação é a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes.*

Parágrafo único – *As indicações, redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos, serão, após sua leitura no Expediente, enviadas por meio de ofício a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, sendo obrigatório um parecer prévio, se for órgão público municipal, sobre possibilidade ou não do atendimento em no máximo 30 (trinta) dias (grifo o nosso).*

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de Fevereiro de 2025.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003200320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

